



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 64/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 11282/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
– DIVERSAS SECRETARIAS –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, brasileira, solteira, professora, pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, Interino, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, casada, gestora pública, pelo Secretário Municipal da Fazenda, Senhor VALDEMAR ARTUR LOCH, brasileiro, casado, administrador, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, brasileiro, solteiro, sociólogo, pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, casado, biólogo, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, INVESTIMENTO – Atenção Básica e Fundo Municipal do Meio Ambiente.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	59,0000 UN	_____	_____	Teclado USB - Características Mínimas do Equipamento: Layout Brasileiro (português) ABNT 2 Interface USB Cor: Preto Comprimento do cabo: 1,5 m
2	80,0000 UN	_____	_____	Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas: - Mouse pad ergonômico. Certificado NR17; - Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm. - Cor: preto.
3	19,0000 CX	_____	_____	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- Conformidades:

FCC | CE | Homologação ANATEL

- Deverá acompanhar o produto:

Fonte de alimentação PoE compatível com o equipamento

Kit de montagem necessário para sua fixação

- Garantia de 12 meses.

6 2,0000 UN _____

HD Externo Portátil 2TB - Características mínimas:

- Interface de conexão USB versão 3.0
- Capacidade de armazenamento de 2TB (Terabytes)
- Taxa de transferência de até 4.8Gbps
- Compatível com interface de conexão USB versão 2.0
- Case vedado na cor Preta
- Cabo USB com conectores USB-A x USB Micro-B
- Garantia de 12 meses.

7 60,0000 UN _____

Mouse óptico USB - conexão USB, resolução mínima de 800 dpi, com scroll, comprimento mínimo do fio 1,60 metros, cor preto.

8 30,0000 UN _____

Filtro de linha com 5 tomadas - Características Mínimas do Equipamento:

filtro de linha com 5 tomadas

gabinete confeccionado em plástico ABS

Fusível de proteção

Led sinalizador de funcionamento

Chave liga desliga

Bivolt

Protetor contra surtos

Tensão de alimentação 127v/1270va e 220v/2200va

Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares

Plug com padrão novo

Garantia mínima de 12 meses.

9 4,0000 UN _____

Switch 16 portas 10/100 Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Chassi de metal;
- 16 portas Ethernet (mínimo);
- Fonte de energia interna;
- Pode ser montado em rack de 19";
- Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x Flow Control;
- Acessórios: pezinhos, parafusos, cabo de energia, manual do usuário;
- Suporte para montagem em rack 19";
- Garantia de 12 meses.

10 500,0000 UN _____

Conector RJ45 Macho - Características:

- Categoria 5e, U/UTP
- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.

11 14,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia de 12 meses.

12 6,0000 UN _____

Switch Gerenciável 24P Gigabit - Características mínimas:

- Declarar marca ou modelo
- Gabinete padrão horizontal 19" 1U
- Equipamento da Categoria Gerenciável
- Interface:
 - 24 Portas ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T
 - Portas ethernet com capacidade autonegociação MDI/MDI-X e LEDs indicativos
- Capacidade de comutação 48Gbps
- Taxa de encaminhamento 35Mpps
- Tamanho da tabela de endereços MAC 8K
- Deverá suportar os padrões IEEE:
 - 802.1d | 802.1p | 802.1q | 802.1s | 802.1x | 802.1w | 802.3ab | 802.3ad | 802.3u | 802.3x
- Funções de Gerenciamento:
 - Detecção de loopback
 - Espelhamento de portas para monitorar o tráfego da rede
 - Filtragem de endereço MAC
 - Gerenciamento baseado em WebGUI
 - Monitoramento de logs de eventos
 - Priorização de tráfego de dados (QoS)
 - Recurso diagnóstico de cabo
 - Roteamento estático
 - Suporte a configuração de VLANs
 - Spanning tree
- Alimentação de entrada 100~240VCA 50/60Hz
- Conformidades:
 - FCC | CE | RoHS | Homologado ANATEL
- Deverá acompanhar o produto:
 - Catálogo técnico do fabricante
 - Guia rápido de instalação
 - Cabo de alimentação de energia com plugue no padrão NBR 14136
 - Kit de montagem em rack 19
- Garantia de 36 meses.

13 3,0000 UN _____

Switch Gerenciável 48 portas Gigabit - + 4 portas SFP 1G

Portas:

- 48x RJ-45 auto-negociação de portas 10/100/1000
- 4x Portas SFP 100/1000 Mbps

Latência:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- Latência de 100 Mb: Taxa de transferência: 77,3 Mpps

Capacidade de roteamento / comutação:

- 104 Gbps

- Tamanho da tabela de roteamento 32 entradas

- Tamanho tabela MAC endereço: 16.000 entradas

Recursos de gerenciamento:

- Navegador da Web

- SNMP

- IEEE 802.3 Ethernet mib

- Alta Performance, Baixa Latência, Interface de gerenciamento WEB simples

- Roteamento estático de camada 3 com 32 rotas para expansão e segmentação de rede

- QOS, suporte a Jumbo Frame, Spanning Tree: STP, RSTP, SNMP v1, v2.

Padroes Suportados

IEEE 802.3 Type 10 BASE-T

IEEE 802.3u Type 100 BASE-TX

IEEE 802.3ab Type 1000 BASE-T

IEEE 802.3z 1000 BASE-X

IEEE 802.3u Type 100 BASE-FX

Performace

Memória: 256 MB SDRAM, 64 MB flash

Garantia de 12 meses.

14 2,0000 CJ

Conversor de Fibra monomodo para converter 1000BASE - LX/LH - Conversor de fibra monomodo para converter 1000BASE-LX/LH fibra 1000Base-T mídia de cobre ou vice-versa. Concebido sob IEEE802.3ab 1000Base-T e normas IEEE802.3z 1000BASE-LX/LH,

Especificações:

distâncias de fibra óptica estendida utilizando fibra monomodo de até 15 km

Normas e protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x

Função básica Full Duplex Flow Control (IEEE 802.3x)

Estende a distância da fibra até 15 km

Falha de ligação e passagem Far End Fault minimizar a perda

causada por falha de ligação oportuna Portas 1 porta SC 1000M

1 1000M porta RJ45 (Auto MDI / MDIX)

Rede Mídia 1000BASE-T UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)

EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m)

1000BASE-FX Single-mode Fiber

Indicadores LED PWR, LINK, RX

Safety & Emission FCC, CE

Dimensões (W * D * H) 3,7 * 2,9 * 1,1 polegadas (94,5 * 73,0 * 27,0 mm)

Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?)

Temperatura de Armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ~ 158 ? ?)

Umidade de Operação: 10% ~ 90% non-condensing

Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% non-condensing

Alimentação Adaptador de Tensão Externo.

15 4,0000 UN

HDs para a Storage de Backup Remoto - HDs para a Storage de Backup Remoto - 3,5 polegadas, hot swappable, SAS 7.2krpm com 4 TB de capacidade, compatível e pronto para inserção em Storage Lenovo ThinkSystem DS 2200. sas 12gbps

16 2,0000 UN

HDs para a Expansão da Storage do Datacenter - HDs para a Expansão da Storage do Datacenter (3,5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

polegadas, hot swappable, SAS 6 Gbps 7.2krpm com 4 TB de capacidade, compatível e pronto para inserção em Unidade de Expansão de Storage IBM modelo EXP3512)

17 1,0000 UN _____
Roteador 4 Antenas - Wireless - Roteador Wireless Archr C60 Adaptador de Energia cabp Ethernet RJ45 Guia de Instalação Rápido, Conexões: IEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ, Voltagem 2:Bivolt.

18 1,0000 UN _____
HD Externo Portátil 1TB - Especificações Mínimas
- Conexões: USB 3.0.
- Capacidade de armazenamento: 1TB.
- Velocidade de transferência de dados: 480Mb/s.
- Velocidade de rotação: 5400 RPM.
- Alimentação: USB.
- Garantia de 12 meses.

19 11,0000 UN _____
Solid State Drive (SSD) 120GB - Especificações Mínimas
- Capacidade: 120GB.
- Formato: 2.5".
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s).
- Velocidade de leitura: 500MB/s.
- Velocidade de gravação: 430MB/s.
- Garantia de 12 meses.

20 2,0000 UN _____
Switch 48 Portas 10/100Mbps - mais 02 Portas 10/100/1000 Mbps SFP:
Características do Equipamento:
Possui 50 portas sendo 48 portas 10/100 Mbps autosensing, mais 2 portas 1000 Mbps SFP;
Formato de unidade Rack de 1 RU;
LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status / velocidade.
Segurança: IEEE 802.1X;
Gerenciamento WEB, SNMP, CLI (Command Line Interface);
Energia: Tensão de entrada: 100 V - 240 V;
Acessórios Inclusos:
Unidade de switch;
Cabo de alimentação;
Pés de borracha auto-adesivos; Cabo para console; Kit para montagem em rack; CD do Produto;
Assistência Técnica: No Brasil;
Garantia 36 meses.

21 1,0000 UN _____
Impressora Térmica Comprovante Protocolo. - Características físicas:
- Dimensões: 14,6 cm x 15,0 cm x 21,8 cm (Alt. x Larg. x Profundidade);
- Peso: 1,2 kg;
- Cor: Preta;
- Alimentação: 100 ~ 240 VAC.
Condições Ambientais:
- Temperatura de operação 0 a 40°C;
- Umidade de Operação 10 a 90%
Dimensões do Papel:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Nobreak Monofásico - Potência Nominal 6kVA / 5,4kW
Entrada Tensão 220Vca (FNT ou FFT)
Tolerância (sem descarga das baterias) +25% // -45% (até 50% da potência nominal) ou -25% (acima de 50% da Potência nominal)
Frequência 60 +/-5Hz
Fator de Potência 0,99 (sob condições nominais)
THD_Ie < 6% (sob condições nominais)
Saída 220V
Regulação estática +/- 1%
Frequência 60 +/- 0,1Hz
Fator de crista até 3:1
Rendimento (On-line) 92%
THD_Vo 2% (carga linear nominal) / 5% (carga não linear nominal)
Fator de potência 0.9
Sobrecarga (via inversor) 105 a 125% por 10 minutos // 125 a 150% por 30 segundos
>150% transfere para bypass
Bypass automático Sim (chave estática)
Tempo de transferência Falta e retorno de rede - 0ms (True On-Line)
Baterias:
Tensão DC - nominal 192Vcc (16 baterias)
Tipo de baterias Compatível com baterias seladas (VRLA) e estacionárias
Baterias Internas modelo BI - VRLA de 9Ah // modelo BE - baterias externas
Autonomia usando 9Ah (80 / 50% carga de informática com FP 0,7) 10 / 22 minutos 5 / 10 minutos
Partida sem baterias / sem rede Sim / Sim
Possibilidade de Expansão Sim
Carregador de Baterias Até 3,5Acc (selecionável em 1 / 2 / 3,5Acc)
Sinalização & Comunicação:
Visual (04 LED's) Inversor (verde) / Bateria (amarelo) / Bypass (amarelo) / Falha (vermelho)
Display LCD tensão / frequência de entrada e saída, tensão e nível de carga das baterias, nível de carga na saída, temperatura interna / modo de operação / menu de configuração
RS-232 software e cabo serial inclusos (consulte detalhes)
TCP/ IP - SNMP Opcional
Ambiente:
Temperatura de operação 0 a 40° Celsius
Umidade do ar 20 a 95% (sem condensação)
Ventilação Forçada (velocidade variável conforme nível de carga)
Ruído audível < 55dBA (1m / frontal)
Dimensões & Peso:
Grau de Proteção IP 21
Cor preto fosco
NOBREAK DEVERÁ SER INSTALADO EM GABINETE JÁ ADQUIRIDO COM 16 BATERIAS ESTACIONÁRIAS
Baterias 26Ah / 30Ah, autonomia 80/50% da Potência Nominal 73 / 130'
- 4 anos de vida útil a 35°C
- estacionária livre de manutenção,
- Maior eficiência energética
- Membrana nanoporosa
- Liga de chumbo-estanho-prata para prevenir corrosão
- Indicador do fim das baterias
- Pastilha antichama
- Tensão: 12v

25 2,0000 UN _____
Monitor LCD 27" - Características mínimas:
- Equipamento na cor preta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.10. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens** pelos Gestores da Compra, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.06.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.37.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.26.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.17.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.17.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.17.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2047.4.4.90.52.35.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.26.00.00
10.01.08.244.0009.2049.4.4.90.52.35.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.37.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.37.00.00
12.05.16.482.0013.2093.4.4.90.52.35.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.26.00.00
13.01.18.541.0015.2106.3.3.90.30.17.00.00
14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.35.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 70/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor **do item**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor **do item**.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor **do item**.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **RAFAEL RICARDO MOELLER**, Gestor pela Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI**, Gestor para as Diversas Secretarias, e o Senhor **ONEI PERETO DE**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LIMA ESILVA, Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rege as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 70/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 11282/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECIM/RS, __ DE ____ DE 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança e Proteção Social

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretaria Municipal da Fazenda

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEFERSON LUÍS ROSSINI CANTELLI
Gestor pelas Diversas Secretarias Municipais

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Comunicação Social, interino

ONEI PERETO DE LIMA ESILVA
Gestor pela Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL RICARDO MOELLER
Gestor pela Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS: _____
